



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAIS E A ENTIDADE INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, **o MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rua Wanda dos Santos Mailmann nº 536, CEP 83.323-400, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Marly Paulino Fagundes**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 4.358.062-0/PR., inscrita no CPF sob o nº 604.833.189-49; devidamente assistida pela Secretária Municipal de Saúde, **Adriane da Silva Jorge Carvalho**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.140-4/PR, inscrita no CPF sob o nº 022.976.369-38, ambas com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Pinhais, e, de outro lado, na qualidade de contratada, **INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, com sede na Rua Emygdia Campolim, nº 131, Parque Campolim, Sorocaba, São Paulo, CNPJ nº 09.268.215/0001-62, representada neste ato pelo Diretor de Operações, **João Gilberto Rocha Gonzalez**, brasileiro, biomédico, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 14.054.215 SSP/SP e do CPF nº 106.006.248-89. E, pelas partes, é dito o que segue:

1. Que em 25 de junho de 2019, firmaram o Contrato de Gestão nº **001/2019**, decorrente do Chamamento Público nº 008/2019, tendo por objeto a **“O gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, pela CONTRATADA, no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais”**, no valor anual de **R\$ 28.260.000,00 (vinte e oito milhões duzentos e sessenta mil reais)**, na qual a CONTRATANTE repassará o valor mensal à CONTRATADA de **R\$ \$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com prazo de execução a partir de **01/07/2019** até dia **30/06/2021**.
2. Que em 04 de março de 2020, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **primeira** vez de modo a: a) repactuar o valor do contrato devido à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2019 a 30/04/2020), referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021, elevando-o em 1,2110705%, representando um acréscimo de **R\$ 684.497,04 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**;
3. Que em 04 de março de 2020 as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **segunda** vez de modo a **aumentar quantitativamente** a partir do dia 01/01/2020 o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 15.716,21 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), a partir do dia 01/01/2020;

4. Que em 21 de julho de 2020, e em consonância às readequações necessárias por conta da declaração de emergência em saúde pública pela pandemia do COVID-19, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **terceira** vez de modo a **repactuar os custos totais dos serviços médicos, enquanto perdurar os efeitos da pandemia**, estimado em um acréscimo de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais), a partir do dia 20/03/2020 restando o termo final da execução em 31/12/2020, com base no Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional;
5. Que em 30/12/2020 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **quarta** vez de modo a **aumentar quantitativamente** as horas dos plantões pelo período de **01/01/2021 a 30/06/2021**, conforme tabela:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	R\$ Unid	Valor R\$
1	360	Plantão	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais	R\$ 1.275,00	R\$ 459.000,00

6. Que em 07/05/2021 as partes resolveram aditar o Contrato de Gestão pela **quinta** vez de modo a **aumentar quantitativamente** a partir do dia 15/01/2021 até 30/06/2021 o número de profissionais resultando um acréscimo mensal de R\$ 33.215,11 (trinta e três mil, duzentos e quinze reais e onze centavos) para os 05 meses iniciais e R\$ 16.608,26 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos) para os 15 dias restantes.
7. Que assim sendo, e tendo em vista as justificativas documentadas nos Protocolos nº 19.686/2019 e no Parecer Jurídico nº 328/2021 da PROGE, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e inc. II, § 3º do art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as partes resolvem aditar o Contrato de Gestão pela **sexta** vez de modo a **repactuar** o valor do contrato devido à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2020 a 30/04/2021), referente ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021, elevando-o em 0,33%, representando um acréscimo de **R\$ 186.682,40 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.
8. O valor mensal a partir do dia 1º de janeiro de 2021, passou para R\$ 2.520.643,20 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

9. O valor total do contrato considerando a alteração passará a **R\$ 58.787.884,18 (cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**.
10. Que as despesas do presente aditamento serão suportadas pela Dotação Orçamentária: **06.001.010.302.0093.2032.33.50.43.99.02**
11. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

MARLY PAULINO Assinado de forma digital
por MARLY PAULINO
FAGUNDES:6048 FAGUNDES:60483318949
3318949 Dados: 2021.06.17
14:20:34 -03'00'

Marly Paulino Fagundes
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital
por INCS INSTITUTO
NACIONAL DE CIENCIAS
DA
SAUDE:09268215000162
Dados: 2021.06.16
10:09:56 -03'00'

ADRIANE DA SILVA Assinado de forma digital por
JORGE ADRIANE DA SILVA JORGE
CARVALHO:02297636938 Dados: 2021.06.16 13:50:46 -03'00'

Adriane da Silva Jorge Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

João Gilberto Rocha Gonçalves
Incs Instituto Nacional de Ciências da Saúde